



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 23ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 23 DE MAIO DE 2023 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Francisco Joseli Parente Camelo, Artur Vidigal de Oliveira, Odilson Sampaio Benzi, Leonardo Puntel e Lourival Carvalho Silva.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Arilma Cunha da Silva.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, no exercício da presidência, registrou a presença em Plenário do professor Dr. José Alves Filho, presidente do Grupo Empresarial José Alves (GJA), do professor Dr. Thiago Matsushita, Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO, e dos professores da Faculdade Autônoma de Direito (FADISP/ALFA EDUCAÇÃO), Dr. Rennan Faria Krüger Thamay e Dr. Paulo Victor Oliveira Queiroz, parabenizando os presentes pelos trabalhos desenvolvidos na área do conhecimento e formação do Direito.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ cumprimentou o Ministro Vice-Presidente pela presidência de sua primeira Sessão Plenária na gestão 2023-2024 do STM. Dando continuidade, saudou a eminente Doutora Arilma Cunha da Silva, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, brilhante integrante do Ministério Público Militar, com a qual teve o privilégio de trabalhar por dez anos na Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, manifestando sua grande alegria em revê-la e consignando sua admiração e respeito pela representante do MPM.

Retomando a palavra, o Ministro Presidente agradeceu as referências à sua gestão feitas pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e lembrou sucintamente do período em que esteve à frente do Tribunal no exercício da presidência bem como em período pretérito, na Vice-Presidência. Posteriormente, cumprimentou a Dra. Arilma Cunha da Silva, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, por sua presença, registrando, na sequência, a ausência do Ministro Presidente e de outros Ministros em razão de estarem participando de conferência em Washington - EUA, organizada pela OEA sobre a realidade da Justiça Militar na região do MERCOSUL.

JULGAMENTOS

AGRAVO INTERNO Nº 7000031-05.2023.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **AGRAVADO:** JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM – BAGÉ.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão virtual realizada no período de 6 a 9 de março de 2023, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu rejeitar o Agravo Interno para manter, "in totum", a Decisão que negou seguimento ao Mandado de Segurança nº 7000824-75.2022.7.00.0000, consoante a redação do artigo 123, § 2º, "in fine", do Regimento Interno desta Corte. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, em seu voto de vista, e o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO conheciam do Agravo Interno interposto e davam-lhe provimento para, ao cassar a Decisão, determinar o restabelecimento do trâmite natural do Mandado de Segurança 7000824-75.2022.7.00.0000 em seus ulteriores termos. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto. O voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA foi computado na conformidade do disposto no art. 79, § 6º, do RISTM. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000671-42.2022.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REVISORA:** MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** KERQUELIS AGUIAR LOPES. **ADVOGADO:** CARLOS ANTONIO TAVARES (OAB ES21228). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Consoante o disposto no art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator, Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, que conhecia e acolhia parcialmente os Embargos Infringentes opostos pela defesa, para alterar o Acórdão proferido nos autos da Apelação nº 7000481-16.2021.7.00.0000, de forma a afastar a aplicação da pena acessória de exclusão das Forças Armadas, prevista no art. 102 do Código Penal Militar, e mantinha a condenação em seus demais termos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, CELSO LUIZ NAZARETH e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Carlos Antonio Tavares, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Arilma Cunha da Silva. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000634-49.2021.7.00.0000/RS – SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTES:** R. U. C. e M. P. M. **APELADOS:** M. P. M. e R. U. C. **ADVOGADO:** SANDRO CARVALHO DE FRAGA (OAB RS52230).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de intempestividade do Recurso da Defesa, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, decidiu rejeitar a segunda preliminar suscitada pela PGJM, de nulidade do Processo, por falta de amparo legal. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Apelo da Defesa e dar provimento parcial ao Recurso do M. P.M., para condenar o réu à pena unificada de 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 8 (oito) dias de detenção, em continuidade delitiva, como incurso, por 3 (três) vezes, nos arts. 216-A e 71, ambos do CP, c/c o art. 70, II, alínea "I", do CPM, concedendo o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 do CPM c/c art. 606 do CPPM, conforme as condições previstas no art. 626 do referido diploma legal, excetuada a da alínea "a", e designando o Juízo da 1ª Auditoria da 3ª CJM para presidir a Audiência Admonitória, "ex vi" do art. 611 do CPPM. Outrossim, concedeu o direito de recorrer em liberdade e fixou o regime prisional inicialmente aberto, para o eventual cumprimento da sanção, com fundamento no art. 33, § 2º, alínea "c", do CP. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

A Sessão foi encerrada às 18h05.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 24/05/2023, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 24/05/2023, às 14:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ COELHO FERREIRA, MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 24/05/2023, às 14:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3220293** e o código CRC **1BA6782A**.

3220293v2